



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 304/2023 - GP

Juara-MT, 03 de Maio de 2023.

A Ilma Senhora
Vereadora Mônica da Silva Costa
Vice-presidente
Câmara Municipal de Juara

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 706/2023
Data: 04/05/2023 - Horário: 14:28
Administrativo

Assunto: Resposta Ofício nº 202/GVMC/2023

Dra. Mônica Costa – Vice- Presidente
Protocolo nº 208/2023 – 04/05/2023

Assunto: Ofício nº 304/2023-GP- Em Resposta ao Ofício nº 202/GVMC/2023-
Reiterando solicitação a realização dos serviços necessários para promover a
reforma e revitalização da Vila Olímpica.


Ilustríssima Vereadora,

Na oportunidade em que respeitosamente cumprimento Vossa Senhoria e demais *Edis* do Poder Legislativo Municipal, venho através do presente em atenção e resposta ao vosso ofício sobredito, comunicar que a referida área publica encontra-se em tramite de doação ao Governo do Estado de Mato Grosso, para construção de uma Escola Estadual, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.005 de 08 de junho de 2022 (em aenxo).

Ainda em tempo comunico que local se encontra a disposição da população para praticas de algumas atividades fisicas onde a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, estara fazendo algumas manutenções para realização campeonatos de futebol de campo.

Sem mais, coloco-me a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Antônio José Santana Neto
Secretário Chefe de Gabinete
Portaria GP nº 004/2022



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 3005, de 8 de junho de 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área pública para o Governo do Estado de Mato Grosso.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar área de propriedade/domínio municipal, medindo 33.685,50m², com as delimitações descritas no memorial descritivo anexo, para o Estado do Mato Grosso.

Art. 2º O bem imóvel a ser doado, trata-se de propriedade pública, e destina-se exclusivamente à implantação e construção de Escola Estadual no Município de Juara, ficando afetado o imóvel para essa finalidade, restando vedada sua transferência para outras finalidades, sob pena de imediata reversão do bem ao patrimônio público municipal.

Parágrafo único. Em caso de reversão do bem imóvel descrito no anexo da presente Lei ao patrimônio público municipal, será sem ônus ao Erário Público Municipal.

Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal, após processada a doação, a realizar todos os registros contábeis e patrimoniais necessários ao cumprimento da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 8 de junho de 2022.

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito Interino do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 3.083, de 10 de março de 2023.

Dispõe sobre a desafetação de área de domínio público, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desafetadas da condição de bem indisponível, passando a categoria de bem disponível, as áreas de terras de domínio municipal, localizadas no Município e Comarca de Juara-MT, com superfície total de 3.760,00 m² (três mil e setecentos e sessenta metros quadrados), conforme anexo I desta Lei, dos seguintes trechos de ruas:

I. Trecho da Rua Araçuaí, entre a Rua Cuiabá, desafetada pela Lei Municipal nº 2.673 até a Travessa da Luz;

II. Trecho da Rua Barbacena - parte 1, entre a Rua Belo Horizonte até a Rua Cuiabá, desafetada pela Lei Municipal nº 2.673;

III. Trecho da Rua Barbacena - parte 2, entre a Rua Cuiabá desafetada pela Lei Municipal nº 2.673 até a Travessa da Luz.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente, suplementada, se necessário

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

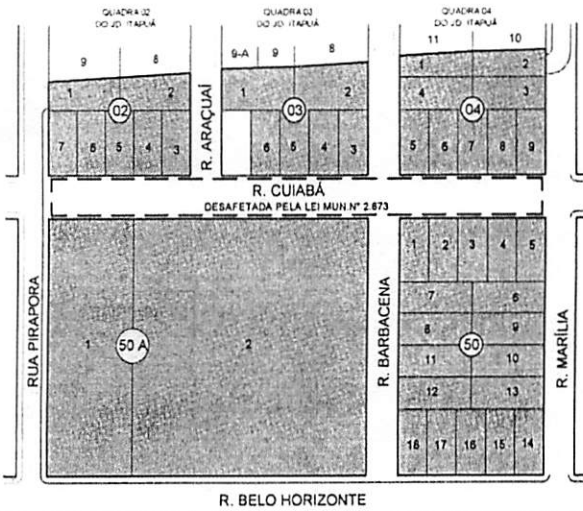
Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 10 de março de 2023.

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito em Exercício do Município

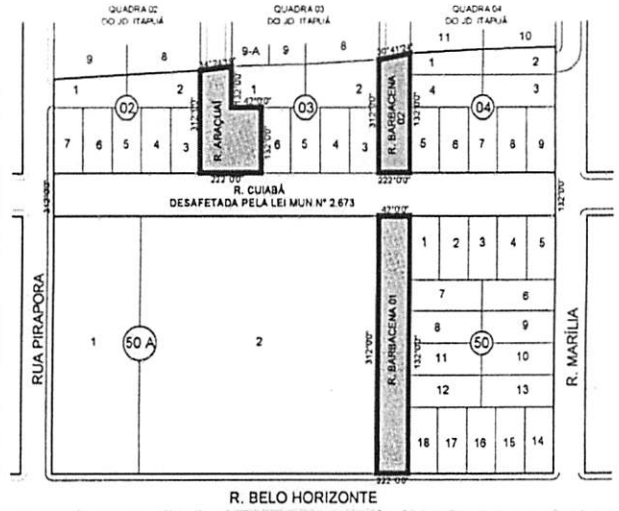


PROJ. DE DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

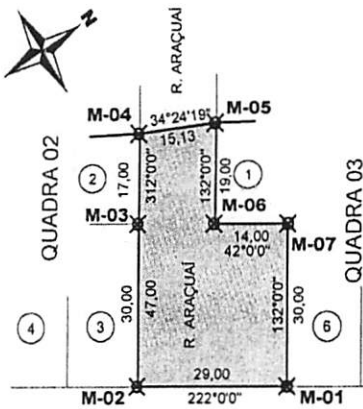
FOLHA:
02/05
DATA: JANEIRO/2023



PLANTA - SITUAÇÃO ATUAL
ESCALA 1:3.500

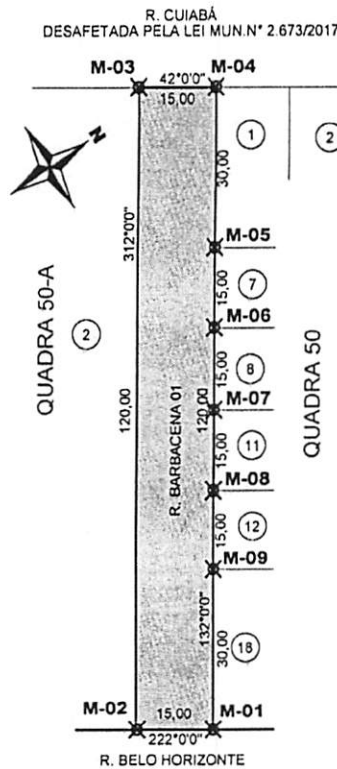


PLANTA - ÁREA PARA DESAFETAÇÃO
ESCALA 1:3.500

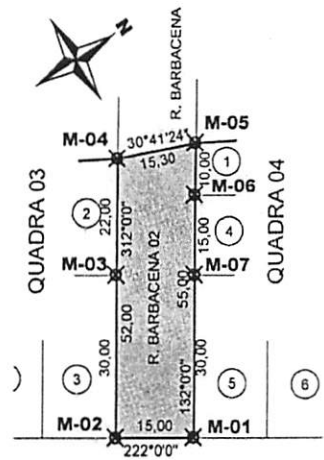


R. CUIABÁ
DESAFETADA PELA LEI MUN. Nº 2.673/2017

DESAFETAÇÃO
RUA ARAÇUAÍ
ESCALA 1:1.400



DESAFETAÇÃO
RUA BARBACENA 01
ESCALA 1:1.400



R. CUIABÁ
DESAFETADA PELA LEI MUN. Nº 2.673/2017

DESAFETAÇÃO
RUA BARBACENA 02
ESCALA 1:1.400

Meritawara Nibetad Baganha
Meritawara Nibetad Baganha
Arquiteto e urbanista - CAU A32813-8
AUTOR DO PROJETO E RESP. TÉCNICO



MEMORIAL DESCRITIVO

FOLHA:

03/05

Área Desafetada - Rua Araçuaí

DATA: JANEIRO/2023

Projeto de desafetação de área pública que corresponde parte das ruas do loteamento da Cidade de Juara/MT, alterando a sua classificação de uso comum do povo, para de uso especial, com a finalidade de regularizar a área do Estádio Municipal. Trechos de vias que corresponde à Rua Araçuaí.

Área = 1.140,00 m²

Limites e confrontações:

- **M-01** ao **M-02**: Limita-se por uma linha reta de 29,00 m, azimute de 222°, confrontando-se com a área correspondente à Rua Cuibá, desafetada pela Lei Municipal nº 2.673/2.017;
- **M-02** ao **M-03**: Limita-se por uma linha reta de 30,00 m, azimute de 312°, confrontando-se com o Lote 03 da Quadra 02 do loteamento da cidade de Juara;
- **M-03** ao **M-04**: Limita-se por uma linha reta de 17,00 m, azimute de 312°, confrontando-se com o Lote 02 da Quadra 02 do loteamento da cidade de Juara;
- **M-04** ao **M-05**: Limita-se por uma linha reta de 15,13 m, azimute de 34°24'19", confrontando-se com a Rua Araçuaí;
- **M-05** ao **M-06**: Limita-se por uma linha reta de 19,00 m, azimute de 132°, confrontando-se com o Lote 01 da Quadra 03 do loteamento da cidade de Juara;
- **M-06** ao **M-07**: Limita-se por uma linha reta de 14,00 m, azimute de 42°, confrontando-se com o Lote 01 da Quadra 03 do loteamento da cidade de Juara;
- **M-07** ao **M-01**: Limita-se por uma linha reta de 30,00 m, azimute de 132°, confrontando-se com o Lote 06 da Quadra 03 do loteamento da cidade de Juara. Fechando assim o perímetro.


Meritawafa Nibetad Baganha
ARQUITETO E URBANISMO - CAU A32813-8
AUTOR DO PROJETO



MEMORIAL DESCRITIVO

Área Desafetada - Rua Barbacena 01

FOLHA:

04/05

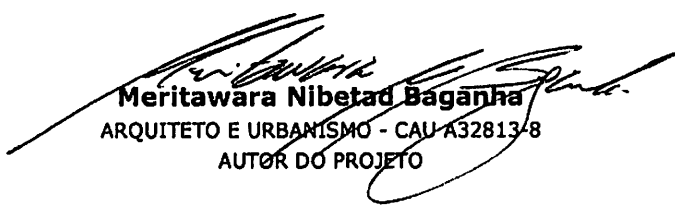
DATA: JANEIRO/2023

Projeto de desafetação de área pública que corresponde parte das ruas do loteamento da Cidade de Juara/MT, alterando a sua classificação de uso comum do povo, para de uso especial, com a finalidade de regularizar a área do Estádio Municipal. Trechos de vias que corresponde à Rua Barbacena.

Área = 1.800,00 m²

Limites e confrontações:

- **M-01** ao **M-02**: Limita-se por uma linha reta de 15,00 m, azimute de 222°, confrontando-se com a Rua Belo Horizonte do loteamento da cidade de Juara;
- **M-02** ao **M-03**: Limita-se por uma linha reta de 120,00 m, azimute de 312°, confrontando-se com o Lote 02 da Quadra 50-A do loteamento Cidade Juara I;
- **M-03** ao **M-04**: Limita-se por uma linha reta de 15,00 m, azimute de 222°, confrontando-se com a área correspondente à Rua Cuiabá, desafetada pela Lei Municipal nº 2.673/2.017;
- **M-04** ao **M-05**: Limita-se por uma linha reta de 30,00 m, azimute de 132°, confrontando-se com o Lote 01 da Quadra 50 do loteamento da cidade de Juara;
- **M-05** ao **M-06**: Limita-se por uma linha reta de 15,00 m, azimute de 132°, confrontando-se com o Lote 07 da Quadra 50 do loteamento da cidade de Juara;
- **M-06** ao **M-07**: Limita-se por uma linha reta de 15,00 m, azimute de 132°, confrontando-se com o Lote 08 da Quadra 50 do loteamento da cidade de Juara;
- **M-07** ao **M-08**: Limita-se por uma linha reta de 15,00 m, azimute de 132°, confrontando-se com o Lote 11 da Quadra 50 do loteamento da cidade de Juara;
- **M-08** ao **M-09**: Limita-se por uma linha reta de 15,00 m, azimute de 132°, confrontando-se com o Lote 12 da Quadra 50 do loteamento da cidade de Juara;
- **M-09** ao **M-01**: Limita-se por uma linha reta de 30,00 m, azimute de 132°, confrontando-se com o Lote 18 da Quadra 50 do loteamento da cidade de Juara. Fechando assim o perímetro.


Meritawara Nibetad Baganha
ARQUITETO E URBANISMO - CAU A32813-8
AUTOR DO PROJETO



MEMORIAL DESCRITIVO

Área Desafetada - Rua Barbacena 02

FOLHA:

05/05

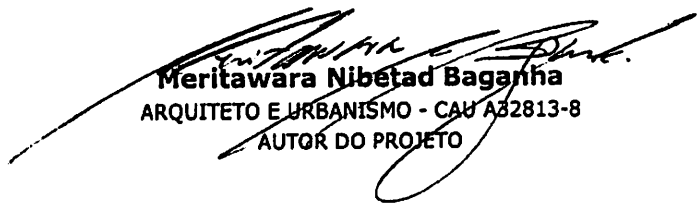
DATA: JANEIRO/2023

Projeto de desafetação de área pública que corresponde parte das ruas do loteamento da Cidade de Juara/MT, alterando a sua classificação de uso comum do povo, para de uso especial, com a finalidade de regularizar a área do Estádio Municipal. Trechos de vias que corresponde à Rua Barbacena.

Área = 820,00 m²

Limites e confrontações:

- **M-01** ao **M-02**: Limita-se por uma linha reta de 15,00 m, azimute de 222°, confrontando-se com a área correspondente à Rua Cuiabá, desafetada pela Lei Municipal nº 2.673/2.017;
- **M-02** ao **M-03**: Limita-se por uma linha reta de 30,00 m, azimute de 312°, confrontando-se com o Lote 02 da Quadra 03 do loteamento da cidade de Juara;
- **M-03** ao **M-04**: Limita-se por uma linha reta de 22,00 m, azimute de 312°, confrontando-se com o Lote 02 da Quadra 03 do loteamento da cidade de Juara;
- **M-04** ao **M-05**: Limita-se por uma linha reta de 15,30 m, azimute de 30°41'24", confrontando-se com a Rua Barbacena;
- **M-05** ao **M-06**: Limita-se por uma linha reta de 10,00 m, azimute de 132°, confrontando-se com o Lote 01 da Quadra 04 do loteamento da cidade de Juara;
- **M-06** ao **M-07**: Limita-se por uma linha reta de 15,00 m, azimute de 132°, confrontando-se com o Lote 04 da Quadra 04 do loteamento da cidade de Juara;
- **M-07** ao **M01**: Limita-se por uma linha reta de 30,00 m, azimute de 132°, confrontando-se com o Lote 05 da Quadra 04 do loteamento da cidade de Juara. Fechando assim o perímetro.


Meritawara Nibetad Baganha
ARQUITETO E URBANISMO - CAU A32813-8
AUTOR DO PROJETO